

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 30/Jan



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3339- Ano 2025

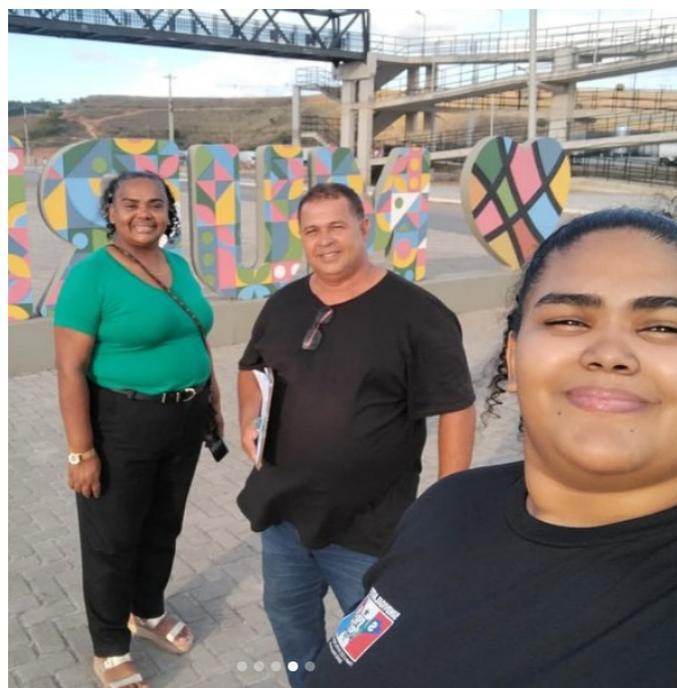


ALAGOAS



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, representado pela presidenta Maria Mônica da Silva Lopes e pelos diretores Maurício Pereira e Morgana Nobre, esteve presente nas cidades de União dos Palmares e Murici para fiscalizar os postos de serviço e entregar o boletim informativo do sindicato. Nele, destacamos a importância do Estatuto da Segurança Privada, além de todas as informações sobre a negociação salarial de 2025.

A diretoria enfatizou que a categoria conquistou ganhos reais nos salários e nos tíquetes-alimentação, e todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 foram mantidas.



Fonte: [Sindvigilantes/AL](https://www.sindvigilantesal.org.br)

INFORME SETOR JURÍDICO



**INFORMATIVO
SINDIVIGILANTE SERGIPE**



**SINDIVIGILANTE SERGIPE
ACIONA JUSTIÇA DO
TRABALHO CONTRA
EMPRESA KAIRÓS
SEGURANÇA**

GESTÃO TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO
FIXO: (79) 3022-7763



O Setor jurídico do Sindivigilante Sergipe informa aos trabalhadores da nossa base, que o nosso sindicato acionou a justiça do trabalho contra a empresa de vigilância Kairós.

A referida empresa recorrentemente vem atrasando o pagamento de salários e ticket alimentação aos seus empregados.

Os trabalhadores que tiverem interesse em acompanhar o andamento do processo, seguem abaixo os números:

0000072.21.2025.5.20.0004

Ps: o processo encontra-se na 4º vara.

Quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles.

Gestão: transparência e renovação - Diretor-presidente: Reginaldo Gonçalves.

Aracaju-Se, 29 de janeiro de 2025

ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE

Aracaju-Se, 29 de janeiro, de 2025



**INFORMATIVO
SINDIVIGILANTE-SE**

PROCESSO EMPRESA S.V.N SEG

O Sindivigilante Sergipe na pessoa do Diretor-presidente o senhor Reginaldo Gonçalves, informa aos trabalhadores da empresa S.V.N Segurança, que estamos buscando solução para o problema referente aos atrasos de salários por parte da referida empresa, junto ao Ministério Público do Trabalho de Sergipe.

Os trabalhadores interessados em acompanhar o rito processual, poderão entrar em contato com o TRT-20, através do número (79) 2105-8888 e solicitar transferência para a 5º vara, responsável pelo processo ou ligar diretamente para o número (79) 2105-8514 e solicitarem informações.

Segue o número do processo: 0000936-27.2023.5.20.0005.

Quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles.

**Gestão: transparência e renovação:
Diretor presidente: Reginaldo Gonçalves.**



Resolução do CNMP garante o uso de policiais militares por membros do Ministério Público do Maranhão



Nesta semana, o procurador Raimundo Nonato de Carvalho Filho cobrou publicamente o chefe do Ministério Público do Maranhão, Danilo José de Castro Ferreira, sobre os benefícios concedidos ao também procurador Eduardo Nicolau, ex-chefe do MP, que possui carros e policiais militares à sua disposição.

A manifestação ocorreu durante uma reunião extraordinária do Colegiado de Procuradores do MPMA, na qual Carvalho Filho, que também já ocupou o cargo de procurador-geral de Justiça, demonstrou repúdio ao fato de Nicolau dispor de cinco policiais e um carro para sua segurança pessoal, mesmo não exercendo mais a função de chefe do MP.

No entanto, a Resolução nº 270 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), assinada em setembro de 2023, estabeleceu novas diretrizes para a segurança de procuradores, promotores e servidores do Ministério Público em todo o país. A norma reforça o entendimento de que todos os membros do MP atuam em atividades de risco e, por isso, necessitam de proteção reforçada, incluindo o uso de policiais militares para escolta e segurança pessoal em situações de ameaça.

A resolução determina que cada unidade do MP elabore um plano de proteção para seus membros, abrangendo desde medidas de segurança pessoal até a proteção de seus deslocamentos e residências. O texto também prevê assistência a membros aposentados, caso continuem sob risco em razão de suas atuações anteriores. Além disso, a segurança poderá ser estendida a procuradores-gerais e ex-membros do MP, garantindo escolta por um período semelhante ao concedido a autoridades do Judiciário.

O documento estabelece que os pedidos de proteção devem ser atendidos pelos órgãos de segurança pública, salvo justificativa formal. Caso um pedido seja negado, o CNMP deve ser comunicado, assegurando um controle mais rigoroso sobre a execução das medidas de segurança.

A resolução do CNMP reforça o compromisso de proteger a atuação independente dos procuradores e promotores, especialmente em casos de combate ao crime organizado e à corrupção.

No caso de Eduardo Nicolau, a manutenção de escolta e veículo oficial segue as diretrizes estabelecidas pela norma, garantindo sua integridade e permitindo que continue contribuindo com o Ministério Público, mesmo após deixar o comando da instituição. A medida, portanto, não se trata de privilégio, mas de uma necessidade justificada pela exposição de membros do MP a situações de risco, especialmente aqueles que atuam em frentes de combate ao crime e à corrupção.

Fonte: folhadomaranhao.com

Bancos poderão usar eSocial para oferecer consignado a empregados CLT



Foto: Cristina Indio do Brasil/Agência Brasil

Quase O governo federal vai apresentar uma proposta legislativa para expandir a oferta de crédito consignado aos cerca de 42 milhões de trabalhadores com carteira assinada (CLT) que atuam no setor privado e têm dificuldade de acesso a este serviço financeiro. A ideia é criar uma plataforma que permita aos bancos e instituições financeiras acessarem diretamente o perfil de crédito do celetista por meio do eSocial, o sistema eletrônico obrigatório que unifica informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de empregadores e empregados de todo o país.

O crédito consignado é um empréstimo que tem as parcelas descontadas diretamente do salário ou benefício do devedor. É uma modalidade de crédito que oferece taxas de juros mais baixas e é uma das mais utilizadas no

Brasil, especialmente por servidores públicos e aposentados e pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

A legislação que trata do consignado já permite que trabalhadores com carteira assinada possam ter acesso a este tipo de empréstimo, descontado do salário, mas ele requer a assinatura de convênios entre empresas e bancos, o que, na prática, dificulta que pequenas e médias empresas, e muitas grandes empresas também, possam aderir ao modelo em larga escala.

“A empregada doméstica, o funcionário que atende uma família, ele tem lá o seu registro, o seu recolhimento, mas ele não tem acesso ao crédito consignado. Ou de uma pequena empresa, uma pequena loja, uma padaria, uma farmácia. Dificilmente um empregado do

Simples [regime simplificado de enquadramento de empresas], um empregado de uma pequena empresa, terá acesso ao consignado, porque exige uma série de formalidades da empresa com os bancos”, explicou o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao anunciar a proposta em entrevista a jornalistas no Palácio do Planalto.

Segundo o ministro, o produto vai provocar uma “pequena revolução” no crédito brasileiro. “Você vai consignar no eSocial, que é algo que toda empresa hoje tem que aderir para fazer o recolhimento do que deve ao trabalhador em termos de INSS, fundo de garantia [FGTS], imposto [de renda] retido na fonte e assim por diante. Então, o eSocial se transformou num veículo que permite o crédito consignado privado”, disse Haddad.

O assunto foi discutido durante uma reunião com a participação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ministro Haddad, o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, além dos dirigentes de cinco dos maiores bancos públicos e privados do país: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú e Santander.

“Nós vamos ter uma capacidade de fazer com que os bancos não mais precisem fazer convênios com micro, pequenas, médias e grandes empresas. Esse hoje é o grande gargalo do crédito privado. São milhões de empregadores, riscos diferenciados, setores da economia diferenciados, e os bancos não conseguem mapear o risco de crédito dos trabalhadores. Tendo uma gestão centralizada pelo e-Social, conectando nos aplicativos bancários, os bancos vão poder ofertar taxas, vão poder ofertar linha de crédito e os trabalhadores vão conseguir acessar o novo consignado”, argumentou o presidente-executivo da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney.

Para viabilizar a nova modalidade de crédito consignado, utilizando o eSocial, o governo deve editar uma Medida Provisória (MP) ainda

em fevereiro, segundo o ministro do Trabalho e Emprego (MTE), embora um prazo exato não esteja definido. Não está descartado também o envio de um projeto de lei. “A decisão sobre o veículo legislativo será tomada pelo presidente Lula”, indicou.

Regras

As regras sobre limites do consignado para trabalhadores celetistas deverão permanecer, como o teto de 30% do salário comprometido com o empréstimo e a possibilidade de usar 10% do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o total da multa recebida por demissão sem justa causa para o pagamento dos débitos, em caso de desligamento do emprego.

Segundo o presidente da Febraban, a massa salarial dos trabalhadores CLT do setor privado alcança cerca de R\$ 113 bilhões, enquanto o volume de crédito consignado neste segmento é de apenas R\$ 40 bilhões. Já a massa salarial de aposentados do INSS e servidores públicos, que gira em torno de R\$ 120 bilhões, resulta em uma oferta de crédito consignado de R\$ 600 bilhões.

“Nós estamos estimando que esses R\$ 40 bilhões possam triplicar, o que significa dizer que essa carteira de crédito pode chegar a uns R\$ 120 bilhões, R\$ 130 bilhões, desde que nós tenhamos condições de acesso a essa plataforma [eSocial] e que os aplicativos dos bancos, os canais dos bancos, também possam ser veículos de oferta desse produto. Depende da norma que vier, da regulamentação e o quanto os bancos vão poder se integrar nessa plataforma”, apontou Isaac Sidney.

Fonte: acordadf

Congresso enfrentará maior acúmulo de vetos presidenciais desde 2018

Emendas parlamentares, novas despesas e reforma tributária estão entre temas dos 55 vetos a serem analisados



Reforma tributária e propostas que aumentam despesas estão entre temas dos vetos presidenciais (Imagem: Leonardo Sá/Agência Senado)

Ao retomar suas atividades em fevereiro, o Congresso Nacional terá de analisar 55 vetos presidenciais. Este é o maior número acumulado desde 2018.

O veto parcial ao projeto de lei que proíbe o contingenciamento de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, tanto individuais quanto de bancadas estaduais, é uma das principais decisões a serem tomadas. Atualmente, esse contingenciamento

é permitido para garantir o cumprimento das regras de responsabilidade fiscal.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva impediu essa alteração por meio do veto 47/24, que inclui outros 34 vetos à lei de diretrizes orçamentárias de 2025, e do veto 48/24, um veto parcial ao projeto de lei complementar 210/24, que estabeleceu novos limites para os gastos públicos em caso de déficit primário. Na justificativa do veto 48/24, o presidente

argumenta que a proposta contrariaria o entendimento do STF ao impedir o bloqueio e o contingenciamento de emendas impositivas

Segundo o STF, “quaisquer regras, restrições ou impedimentos aplicáveis às programações discricionárias do Poder Executivo se aplicam às emendas parlamentares, e vice-versa.” Dessa forma, o texto do veto prossegue, “as emendas parlamentares teriam o mesmo tratamento de bloqueio e contingenciamento aplicável a qualquer despesa discricionária do Poder Executivo”.

Reforma tributária

Também merecem destaque os vetos à reforma tributária, especificamente aqueles que excluem determinados serviços financeiros e de segurança da informação de tratamentos tributários favorecidos, como a redução de 60% da nova alíquota estimada em 28% sobre o preço (veto 7/25) e o que institui um novo mecanismo para a quitação de dívidas estaduais, removeu a possibilidade de os Estados abaterem parte de suas dívidas com a União mediante a execução de despesas, como obras de responsabilidade do governo federal (veto 5/25).

Novos gastos

A lista de vetos inclui ainda aqueles que atenuaram ou impediram o aumento de despesas. Um exemplo é o veto 4/25, que impediu a equiparação de pessoas com diabetes mellitus tipo 1 a pessoas com deficiência. Essa mudança poderia gerar gastos adicionais, como com o BPC - Benefício de Prestação Continuada,

destinado a PcDs e idosos de baixa renda. O governo Federal justificou o veto alegando que o projeto foi aprovado sem a devida estimativa de impacto financeiro, conforme exigido pela Constituição.

Na mesma linha, o veto 2/25 barrou a indenização de R\$ 50 mil e a pensão mensal de R\$ 7.786,02 para PcDs cuja deficiência tenha sido causada pelo vírus zika durante a gestação. Entre as justificativas, Lula argumentou que a medida criaria uma despesa obrigatória contínua, sem um estudo prévio e sem a indicação da fonte de recursos. Como alternativa, o presidente editou a medida provisória 1.287/25, que prevê um apoio financeiro de R\$ 60 mil em parcela única, restrito a este ano e a crianças nascidas entre 2015 e 2024.

Fundo do baú

O veto mais antigo a ser analisado neste ano é o 30/22, que impediu o retorno da gratuidade no despacho de bagagem em voos. Outros vetos que devem obstruir a pauta do Congresso Nacional são o 18/24, que impediu a diferenciação entre as provas do Enem, permitindo que os candidatos escolhessem algumas das áreas do conhecimento, e o veto 14/23, que impediu a criação da Anesporte - Autoridade Nacional para Prevenção e Combate à Violência e à Discriminação no Esporte pela lei Geral do Esporte, mantendo trechos da lei Pelé.

Fonte: migalhas

Absolvição de jovem do crime de injúria racial reforça impunidade. MP vai recorrer

Qual a diferença de crime de racismo e injúria racial, e por que é tão difícil punir o racismo com rigor no Brasil? Doutor em Direito Constitucional explicou ao Portal CUT a diferença

Foto: Reprodução/CUT



O crime de racismo e injúria racial, apesar de serem parecidos e confundidos, possuem significados e penas bem distintos. Ao praticarem estes crimes, os autores não têm dimensão do mal que podem causar as vítimas, além de estarem desrespeitando a Constituição Federal que busca uma sociedade igualitária e democrática.

O recente caso de uma estudante de Administração e Empresas, da Universidade de São Paulo (USP), de 22 anos, acusada de injúria racial contra três seguranças negras no ano passado trouxe à tona novamente o debate sobre impunidade quando se trata de crimes de racismo no Brasil, mesmo com provas. Na

semana passada, a jovem foi absolvida pela 3ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo das ofensas racistas.

Em sua decisão, o juiz Carlos Eduardo Lora Franco afirmou não haver dúvidas sobre as ofensas racistas praticadas, mas argumentou que a ré estava sob perturbação mental, já que havia consumido álcool e maconha, e que a condenação seria desproporcional. O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) recorreu da decisão e afirmou que a sentença transmite um recado de que pessoas ricas podem sair impunes porque frequentam espaços de privilégio.

O crime que ocorreu durante uma festa no estádio do Canindé em 24 de setembro de 2022, quando a jovem, alterada, passou a agredir outros participantes, gerou indignação nas redes sociais e trouxe novamente o debate: qual a diferença de crime de racismo e injúria racial, e por que ainda é tão difícil punir o racismo com rigor no Brasil?

Entenda a diferença

Em 2023, foi sancionada pelo presidente Lula a Lei nº 14.532/23 que equipara injúria racial ao crime de racismo e protege a liberdade religiosa. A lei prevê pena de dois a cinco anos para quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas. A pena será aumentada a metade se o crime for cometido por duas ou mais pessoas, além de pagamento de multa.

O caso recente da estudante da USP é um desses exemplos, no entanto, na grande maioria das vezes os noticiários passam informações equivocadas sobre os crimes de racismo ou injúria racial, mas importante, ambos são diferentes, ressalta Adilson Moreira, doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Harvard.

“A injúria racial é quando se ofende a honra subjetiva de um indivíduo, utilizando a raça, o xingamento racista para atingir a honra de alguém.

Já o crime de racismo, na legislação brasileira, é regulado pela Lei nº 7716, de 1984, que o tornou crime inafiançável. A injúria, crime contra a honra, é um tipo de crime regulado pelo Código Penal. É um tipo de crime que ofende ou é praticado contra uma coletividade de indivíduos. A pena prevista é a detenção de um a seis meses ou multa e, é possível o pagamento de fiança.

Adilson nos ajuda a entender esses dois conceitos e a falha na legislação brasileira quando se trata da questão racial. Ele nos cita dois exemplos.

“Um homem negro vai se candidatar a uma vaga de emprego e a pessoa que vai entrevistar diz: “Não vou te contratar porque você é negro ou negra”. Aqui, segundo ele, temos um crime de racismo. Mas, se nós estamos na rua e alguém chama uma pessoa negra de macaco, isso será um crime de injúria racial, de acordo com a legislação brasileira.

Casos têm crescido

O número de casos de injúria racial e crimes de racismo tem crescido a cada dia que passa, seja nas ruas, nos campos de futebol, nas escolas e principalmente nas redes sociais, que se tornou o maior ponto de encontro entre pessoas que compartilham interesses em comum, inclusive, agredem com palavras de baixo calão, ofendendo uma pessoa ou um grupo de pessoas, por sua cor, religião, orientação sexual e etc.

O professor aponta ainda que há um tratamento desvantajoso na justiça brasileira sempre que se trata de pessoas negras.

Um dos motivos pelos quais a lei do racismo é ineficaz é que o nosso sistema judiciário é branco, 82% das pessoas que compõem o sistema judiciário brasileiro são pessoas brancas, heterossexuais e de classe alta

- Adilson Moreira

A decisão da Justiça

O juiz do caso afirmou que o estado da ré não legitima qualquer conduta e que a ofensa não se justifica, mas são menos graves e menos ofensivas do que se fosse praticada por alguém que estivesse equilibrado.

A ré chegou a oferecer R\$ 500 à segurança que teve a mão mordida, mas a vítima não aceitou.

Ainda no processo, consta que a ré foi diagnosticada com borderline, transtorno depressivo recorrente e transtornos mentais por uso de maconha. O laudo é de 23 de setembro de 2024.

Danilo Keiti Goto, promotor do Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (Gecradi), afirmou que as provas são claras e que, diante delas, a Promotoria entendeu que as imagens do local não eram necessárias.

Ele disse ainda que não foram apresentadas provas de que a ré foi vítima de agressão ou violência sexual.

“Na prática [a decisão], autoriza o racismo daquele que faz uso de qualquer substância. A prova nos autos é contundente no sentido de que, no momento dos fatos, a acusada não só se embriagou de forma voluntária como estava lúcida quando cometeu os crimes”, afirmou.

Fonte: CUT

Intercâmbio Brasil-EUA: sindicalistas trocam experiências laborais

Programa assinado por Lula e Biden tem o objetivo promover e discutir a exploração dos trabalhadores

Foto: CUT



Uma iniciativa inédita uniu dirigentes sindicais brasileiros e norte-americanos para discutir e trocar experiências sobre os sistemas trabalhistas de seus países. O Programa de Intercâmbio de Líderes Trabalhistas Brasil/EUA, é fruto de uma colaboração entre o Governo Federal do Brasil e o dos Estados Unidos, assinado em 2023 pelos presidentes do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e dos Estados Unidos, Joe Biden, à época. O objetivo da iniciativa inédita dos dois países foi promover os direitos e discutir a exploração dos trabalhadores.

“É a primeira vez nos mais de 500 anos de história do Brasil que sentamos com um presidente dos EUA, em termos de igualdade, para discutir a precariedade crônica no trabalho”, disse Lula à época.

O evento que aconteceu na capital dos Estados Unidos, Washington, entre 05 e 19 de janeiro de 2025, envolveu uma ampla rede de instituições como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do Brasil, o Departamento do Trabalho dos EUA (DOL), e organizações como o Institute for Latin American and Iberian Studies (ILAIS), a Florida International University

(FIU), a United Food and Commercial Workers International Union (UFCW) e a Escola Dieese de Ciências e Trabalho. Ainda houve contribuições do Solidarity Center e da Catholic University of America, além da participação de dirigentes de diversas categorias profissionais.

Do Brasil, foram 13 pessoas, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), e das centrais sindicais CSB, Nova Central, Força Sindical, UGTA e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Para Tadeu Porto, Secretário Adjunto de Comunicação da CUT, esse intercâmbio representa um esforço conjunto para fortalecer os movimentos sindicais e sociais de ambos os países. “Compreender as diferenças e semelhanças entre os sistemas trabalhistas permite que os líderes sindicais fortaleçam sua atuação estratégica na defesa dos direitos dos trabalhadores. Essa iniciativa mostra que, mesmo com diferenças culturais e legislativas, podemos identificar e refletir para melhorar tanto o ambiente de trabalho quanto as políticas laborais”.



Foto: CUT

Temas do Programa

Durante o programa, os participantes discutiram aspectos históricos e estruturais do mundo do trabalho nos dois países. Foram abordados os temas:

Legislação trabalhista: comparação entre a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) brasileira e a National Labor Relations Act (NLRA) dos Estados Unidos.

Sistema de Justiça do Trabalho: Diferenças fundamentais entre os sistemas jurídico e administrativo de cada país.

Negociação coletiva: introdução às práticas

norte-americanas de negociação coletiva, com foco no papel dos representantes sindicais.

Algumas diferenças entre os sindicatos

O intercâmbio mostrou que as diferenças sindicais entre os dois países são enormes. Muito por conta de a constituição norte-americana atravancar a ação dos sindicatos, por exemplo: “o sindicalista não pode abordar o trabalhador dentro das fábricas para uma greve ou coisa parecida. O que dificulta a ação deles, obrigados a falar com o trabalhador indo em suas casas”, explica Jorge Lima, diretor do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

“A forma como atuam, eu trouxe como aprendizado para o meu ramo e para o meu sindicato. Como eles enfrentam dificuldades para acessar os locais de trabalho diretamente, eles focam muito no trabalho com as comunidades onde os trabalhadores vivem”, acrescentou Paula Proença, presidenta do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba e Região e Dirigente da CNTRV-CUT.

Outra questão que deixou a comitiva brasileira surpresa foi que, enquanto no Brasil uma greve consegue paralisar completamente

uma empresa, pressionando empregadores a negociar, nos Estados Unidos o cenário é bem diferente. Lá, as empresas têm permissão legal para substituir trabalhadores em greve, especialmente em paralisações econômicas, como as que buscam aumentos salariais. Esse mecanismo cria um clima de insegurança para os empregados, que sabem que podem perder seus postos definitivamente. Como resultado, mesmo durante uma greve por melhores salários, a produção continua com a contratação de substitutos, enfraquecendo a mobilização sindical.



Visitas e parcerias

Além das discussões, o intercâmbio incluiu visitas à embaixada do Brasil nos EUA, ao Conselho Nacional de Relações Trabalhistas (NLRB) e ao Departamento de Trabalho dos Estados Unidos e a AFL-CIO, maior federação sindical norte-americana.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

“O programa de Intercâmbio de Líderes Trabalhistas Brasil/EUA reforça como o diálogo internacional e o aprendizado mútuo são essenciais para fortalecer a classe trabalhadora e avançar nas pautas sociais”, afirmou Tadeu Porto.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF